

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 100, Série: S, emitido em 21/03/2016, conversão em 21/03/2016</p>	Número da Nota 100			
	Data e Hora de Emissão 21/03/2016 00:00:00			
	Código de Verificação JMQ3A80L			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: LAURA RODRIGUES VEDAN - ME CPF / CNPJ: 18.007.867/0001-34 Inscrição Municipal: 09 02 0666061-2 Endereço: R.PEDRO GUSSO, 003539 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL Tel.: 41 - 32472741 Município: CURITIBA UF: PR Email: carolinevedan@hotmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA CPF / CNPJ: 78.134.012/0001-04 IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - BAIRRO: JD PETROPOLIS - CEP: 83704580 Município: Araucária UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS AGENTES PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO EM TERRITÓRIO NACIONAL VALDIR ELIAS - IDA (15/03) E VOLTA (19/03) INES COSTA - IDA (15/03) E VOLTA (19/03) CARMEN BRITO - IDA (15/03) E VOLTA (19/03) VALOR TOTAL..... R\$2.695,32 DESCONTO R\$ 10,41 VALOR TOTAL LIQUIDO R\$ 2.684,91 DEDUÇÕES: PASSAGENS DOS FORNECEDORES TYLLER, CONFORME COMPROVANTES R\$ 2.464,08 Desconto Incondicionado - R\$ 10,41 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.684,91				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.695,32				
Código da Atividade				
09 - 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
2.474,49	220,83	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

